



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE

TERMO DE RESPONSABILIDADE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL

Nº Processo SEI: _____

Eu, _____

_____ Matrícula nº _____ CPF _____
Telefone _____ Conta bancária nº _____ Agência
_____ Banco _____ regularmente matriculado (a) no curso de

_____, comprometo-me a utilizar a BOLSA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, de acordo com as normas e critérios estabelecidos na Resolução nº 03/2013, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, e estou ciente que:

1. No início de cada semestre letivo devo apresentar ao SETOR PEDAGÓGICO cópia atualizada da grade horária, histórico escolar e comprovante do pagamento mensal do transporte intermunicipal de _____ para Uberlândia; 2. Poderei a qualquer tempo, ser solicitado (a) a apresentar documentação ou prestar esclarecimentos complementares que se fizerem necessários e devo, durante o período de validade da bolsa, procurar o SETOR PEDAGÓGICO para comunicar pessoalmente os casos de trancamento, formatura, mudança de curso, desistência, afastamento de saúde e/ou licença maternidade ou qualquer alteração na situação socioeconômica do meu grupo familiar e na minha vida acadêmica que tenha relação direta com o uso da Bolsa Transporte Intermunicipal, apresentando documentação comprobatória; 3. Será realizada semestralmente a pesquisa de minha situação acadêmica, pois para permanecer com a bolsa devo estar matriculado (a) e frequentando regularmente, no mínimo três disciplinas, ter sido aprovado (a) em 70% das disciplinas cursadas no período/ano letivo anterior e ter obtido rendimento médio acadêmico geral igual ou superior a sessenta; 4. O tempo de usufruto da bolsa é o tempo máximo de duração do curso que estou matriculado (a), de acordo com os prazos fixados em seu Projeto Pedagógico, tendo como referência a data da primeira liberação de bolsa até a data de conclusão do curso; 5. A Bolsa Transporte Intermunicipal é pessoal e intransferível, terá vigência nos meses letivos e no período de férias desde que apresente junto ao SETOR PEDAGÓGICO no prazo de até quinze dias antes do início das férias uma declaração do professor/orientador que ateste a realização de atividade acadêmica neste período. 6. O pagamento da bolsa deverá ocorrer entre os dias 20 e 25 de cada mês, a depender a disponibilização financeira do Governo Federal; 7. A Bolsa Transporte Intermunicipal será concedida na forma de depósitos mensais direto em conta corrente do próprio estudante. 8. A Bolsa Transporte Intermunicipal será cancelada caso estabeleça vínculo empregatício com a UFU; não cumpra as exigências da Resolução CONSEX nº03/2013; abandone o curso ou realize trancamento total das disciplinas no período/ano letivo; repasse a bolsa a outros e/ou se estiver matriculado e frequentando menos de três disciplinas; 9. Em caso de constatação de fraude ou má fé nas informações da documentação apresentada e/ou no uso da bolsa, recebimento após a conclusão do curso, trancamento e desistência, bem como o não cumprimento do que neste termo esta estabelecido, terei que restituir à UFU o valor recebido durante o período de uso indevido, ficando sujeito a processo administrativo.

Declaro ter recebido, nesta data, uma via deste Termo de Responsabilidade.

Uberlândia, ____/____/____

Assinatura do Estudante